

Lei nº 19/55

Djalma Bastanheira, Prefeito Municipal
de Indiaporã, Estado de São Paulo.
Usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei.

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a permuta do caminhão Chevrolet, modelo 1.950 de sua propriedade, por um caminhão; Ford; modelo 1950, voltando a diferença de Cr. \$50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros)

Art. 2º Para execução do artigo primeiro desta lei fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr. \$50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros)

Ar. 3º O crédito que se trata o artigo segundo desta lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Indiaporã, 30 de Novembro de 1955.

Djalma Bastanheira
Djalma Bastanheira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria
na da data supra.

Secretario

